



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS  
SELETIVOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS  
(UNIDADE MINEIROS E UNIDADE TRINDADE)**

**EDITAL N.º 004/2019**

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores substitutos, para atuação no Campus Universitário localizado no município de Mineiros/GO, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado); da Lei Municipal 1.567/2012 (Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.568/2012 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Superior da FIMES); e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - A abertura do presente processo seletivo para a contratação temporária de professores substitutos para as Unidades de Mineiros e Trindade, se justifica pela premente necessidade de interesse público da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES em face da não aprovação de docentes substitutos no edital 003/2019, bem como pelo fato de que a Lei de Preceptores Médicos ter sido sancionada apenas em meados de julho e a necessidade de regulamentação, que deverá ser aprovada pelo Conselho Universitário, e seleção dos preceptores, além de cursos em fase de implantação, tudo nos termos da lei e ainda do Decreto Fundacional 135/2019 da Direção Geral da FIMES.

**Art. 2º** - Este processo de seleção será coordenado, organizado e executado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, por meio de Comissão nomeada pela



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS**  
**SELETIVOS**

Direção Geral da Instituição pelo Decreto Fundacional n. 94/2016 e 217/2018.

**Art. 3º** - A convocação dos candidatos aprovados e classificados neste processo público de seleção se dará por ordem de classificação e formação de cadastro de reserva, atendendo ao exclusivo interesse da Administração e à medida em que forem surgindo vagas, no limite do prazo de validade do Edital (02 anos).

**Art. 4º** - Compete à Comissão Organizadora a realização das inscrições, da publicidade do certame e da organização dos procedimentos, bem como da execução de todas as atividades necessárias à realização da seleção.

**Art. 5º** - Informações complementares sobre a seleção, bem como acerca do Edital e seus Anexos, estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), ou por meio de consulta por telefone (64 3672-5131) ou por e-mail ([concurso@unifimes.edu.br](mailto:concurso@unifimes.edu.br)).

**REQUISITOS E PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

**Art. 6º** – Poderão participar do processo seletivo aqueles que se incluam na área de conhecimento prevista neste edital, com formação na área solicitada no Quadro de Vagas, que não tenham contrato por tempo determinado com a FIMES ou, **se já tiveram, já tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.745/1993**, sob pena de não ser concretizada a contratação.

**Art. 7º – As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS**  
**SELETIVOS**

**Art. 8º** - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais).

**Art. 9º** - Dos procedimentos para efetuar a inscrição:

- a) Acessar e ler atentamente o Edital por meio do site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), e preencher os campos exigidos, verificar bem o número da sua vaga de acordo com o Edital;
- b) Pagar a taxa de inscrição por meio do boleto bancário a ser impresso logo após a conferência dos dados pelo candidato.

**Art. 10** - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**Art. 11** - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 12** - Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração, salvo justificativa pertinente. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo e que as informações prestadas estão corretas, especialmente o número da vaga a qual está concorrendo.

**Art. 13** - É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

**Art. 14** - A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica nos computadores,



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS**  
**SELETIVOS**

falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**Art. 15** - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas ocasiões de:

- a) Cancelamento ou suspensão do processo de seleção;
- b) Pagamento em duplicidade da inscrição;
- c) Pagamento realizado fora do prazo de inscrição.

**Parágrafo Único** – A devolução que se refere as letras “b” e “c” do presente artigo, somente será devolvido caso haja requerimento realizado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da data da homologação do certame.

**Art. 16** - As pessoas hipossuficientes financeiramente, munidas de documentação comprobatória, poderão protocolar requerimento de isenção da taxa de inscrição, presencialmente ou via e-mail ([concurso@unifimes.edu.br](mailto:concurso@unifimes.edu.br)), endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, no Prédio Administrativo, localizado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, CEP: 75.833-130), durante o período de **18/07/2019 a 22/07/2019, das 7h às 19h, de segunda à sexta.**

**Parágrafo Único.** A resposta aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição será publicada no dia **23/07/2019.**

**Art. 17** – As pessoas que necessitarem de condições especiais para realização da Prova de Aptidão Didática, munidas da documentação comprobatória, poderão protocolar requerimento de condições especiais, presencialmente ou via e-mail ([concurso@unifimes.edu.br](mailto:concurso@unifimes.edu.br)),



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS**  
**SELETIVOS**

endereço à Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, no Prédio Administrativo, localizado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, CEP: 75.832-130), durante o período de **18/07/2019 a 22/07/2019, das 7h às 19h, de segunda à sexta.**

**Parágrafo Único.** A resposta aos requerimentos de condições especiais serão publicados no dia **23/07/2019.**

**Art. 18** - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada.

**Art. 19** - O simples preenchimento da Ficha de Inscrição não garantirá a inscrição do candidato no processo de seleção. As inscrições somente serão confirmadas após o pagamento da taxa de inscrição.

**Art. 20** - É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso se verifique dupla inscrição, será considerada apenas a mais recente.

**Art. 21** - A qualquer tempo, caso comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a inscrição poderá ser anulada.

**Art. 22** – O período de inscrição será de **18 a 25 de julho de 2019 (25/07 até às 17h), observando-se como limite para o pagamento da taxa de inscrição o dia 26 de julho de 2019.**

**Art. 23** – A relação de inscrições Deferidas e/ou Indeferidas será dada a conhecer no dia 29 de julho de 2019, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br) e murais da FIMES.



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS  
SELETIVOS**

**DAS VAGAS**

**Art. 24** – Em obediência à Lei Estadual 14.715/2004, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas constantes deste Edital às pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o Quadro de Vagas, que descreve as áreas e vagas a serem preenchidas.

**Parágrafo Único.** O candidato portador de deficiência, nos termos da lei, deverá apresentar a Declaração constante do Anexo III devidamente preenchida e assinada, quando da contratação, sob pena de, não o fazendo, ser incluído nas vagas destinadas à concorrência universal.

**Art. 25** - O candidato poderá se inscrever para concorrer a apenas uma vaga.

**Parágrafo Único** - As vagas dispostas para Cadastro de Reserva se dão em face da possibilidade iminente de professores tirarem licenças, tanto para interesse particular, quanto licença prêmio e de professores substitutos não continuarem na instituição.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**

**QUADRO DE VAGAS – UNIDADE DE MINEIROS**

**Quadro 1 - Curso, Código da Vaga, Área de Formação, Titulação exigida, Disciplina(s), Carga Horária Semanal mínima e Número de Vagas.**

<b>Curso</b>	<b>Código da Vaga</b>	<b>Área de Formação Exigida</b>	<b>Titulação Exigida</b>	<b>Disciplina (s)</b>	<b>Carga horária semanal mínima</b>	<b>Número de Vagas</b>
Medicina	01	Medicina (Clínica Geral)	Médico com inscrição ativa junto ao CRM <sup>1</sup>	- Habilidades Médicas; - Tutoria.	10h	04
Medicina	02	Medicina	Médico com residência médica ou Título de Especialista na área de Clínica Médica atuação e	- Habilidades Médicas; - Tutoria.	10h	02



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**

			inscrição ativa junto ao CRM <sup>1</sup>			
Medicina	03	Medicina	Médico com residência médica ou Título de Especialista na área de Ginecologia e Obstetrícia atuação e inscrição ativa junto ao CRM <sup>1</sup>	- Habilidades Médicas; - Tutoria.	10h	01
Medicina	04	Medicina	Médico com residência médica ou Título de Especialista na área de Pediatria atuação e	- Habilidades Médicas; - Tutoria.	10h	01





**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**

			inscrição ativa junto ao CRM <sup>1</sup>			
Todos os Cursos da Instituição	05	Letras	Especialização	- Leitura e Interpretação de Textos.	06h	01
Todos os Cursos da Instituição	06	Licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua; ou Licenciatura plena em	- Caso a formação inicial seja Licenciatura plena em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua: Especializando ou Especialista ou Mestre ou	- Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS).	06h	01



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**

		Pedagogia (com pós-graduação em Libras)	Doutor - Caso a formação inicial seja Licenciatura plena em Pedagogia: Pós-graduação em Libras			
--	--	---	---	--	--	--

<sup>1</sup> A exigência de inscrição ativa junto ao órgão de classe CRM se dá em razão da necessidade de profissionais habilitados ao exercício da medicina para atuar na supervisão de tutorias do curso de Medicina, que envolvem, além do aspecto pedagógico da docência, também a prática profissional. Nesse sentido, o próprio Conselho de Medicina exige, conforme dispõe o inciso III, do art. 5º, da Lei n. 12.842, de 10/07/2013.

**QUADRO DE VAGAS – UNIDADE DE TRINDADE**

**Quadro 2 - Curso, Código da Vaga, Área de Formação, Titulação exigida, Disciplina(s), Carga Horária Semanal mínima e Número de Vagas.**

<b>Curso</b>	<b>Código da Vaga</b>	<b>Área de Formação Exigida</b>	<b>Titulação Exigida</b>	<b>Disciplina (s)</b>	<b>Carga horária semanal mínima</b>	<b>Número de Vagas</b>
Medicina	07	Medicina	Médico Radiologista com residência Médica ou Especialização e inscrição	- Morfofuncional; - TBL.	10h	01



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**

			ativa junto ao CRM <sup>1</sup>			
Medicina	08	Psicologia (CADASTRO DE RESERVA)	Especialista, mestre ou doutor na área de Psicologia	- Habilidades de comunicação.	06h	01
Medicina	09	Licenciatura ou bacharelado na área de humanas (CADASTRO DE RESERVA)	Especialista, mestre ou doutor na área ou em áreas afins, com comprovada experiência profissional em atividades empreendedoras	- Empreendedorismo	06h	01

<sup>1</sup> A exigência de inscrição ativa junto ao órgão de classe CRM se dá em razão da necessidade de profissionais habilitados ao exercício da medicina para atuar na supervisão de tutorias do curso de Medicina, que envolvem, além do aspecto pedagógico da docência, também a prática profissional. Nesse sentido, o próprio Conselho de Medicina exige, conforme dispõe o inciso III, do art. 5º, da Lei n. 12.842, de 10/07/2013.



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS  
SELETIVOS**

**TIPO DE EXAME**

**Art. 26** – O processo de seleção será realizado com a aplicação de **Prova de Aptidão Didática e Prova de Títulos**.

**Art. 27** – Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão providenciar uma cópia impressa de seu Currículo Lattes, juntamente com todos os documentos comprobatórios das informações nele citadas, e protocolá-lo junto à Banca Examinadora da Prova de Aptidão Didática, antes de iniciar a sua prova.

**Parágrafo Único.** A não entrega do Currículo Lattes, devidamente comprovado, acarretará na eliminação imediata do candidato, não lhe sendo permitido realizar a Prova de Aptidão Didática.

**- Da prova de Aptidão Didática:**

**Art. 28** - A prova de aptidão didática será realizada nos dias **03 e 04 de agosto de 2019, em local e data a ser definido e publicado no site.**

**Art. 29** – A prova de aptidão didática versará sobre os temas indicados no Anexo VI, deste Edital, podendo ser ministrada aula na forma de Metodologias Ativas.

**Art. 30** - A aplicação da prova de aptidão didática obedecerá a ordem alfabética dos candidatos inscritos por vaga, que deverão comparecer aos locais da prova no dia e horários determinados por este edital ou designados pela Banca Examinadora, composta por 03 (três) membros.

**Parágrafo Primeiro.** A relação de bancas, com o respectivo dia e horário, será divulgada no dia 01 de agosto de 2019, após a confirmação definitiva das Inscrições Deferidas.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS**  
**SELETIVOS**

**Parágrafo Segundo** – A prova de Aptidão didática da Unidade de Mineiros serão realizadas na Unidade I, situada na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO.

**Art. 31** - A prova de aptidão didática consistirá de uma aula-prova, a respeito do tema indicado para cada vaga, a ser ministrada pelos candidatos, em nível de graduação, e será realizada em sessão pública vedada aos demais candidatos. Todas as provas de aptidão didática poderão ser gravadas.

**Art. 32** - Os candidatos, na aula-prova, serão observados e avaliados de acordo com os critérios constantes na **Ficha de Avaliação de Prova Didática com Arguição (Anexo VII)**.

**Art. 33** - Cada candidato, no início da sua aula, deverá entregar à Banca respectiva 03 (três) vias do plano de aula no qual constem, pelo menos, o seguinte:

- I. Tema;
- II. Objetivo geral;
- III. Objetivos específicos;
- IV. Conteúdos de ensino;
- V. Estratégias de aprendizagem, material utilizado;
- VI. Sistemática de avaliação;
- VII. Duração da aula;
- VIII. Referências bibliográficas.

**Art. 34** - O prazo para a exposição da aula-prova de cada candidato será de no máximo 30 (trinta) minutos, sob pena de, em não se observando esse limite de tempo, ser desclassificado do certame.



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS  
SELETIVOS**

**Art. 35** - Terminada a aula, terá a Banca até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato sobre seus conhecimentos técnicos e científicos.

**Art. 36** - A prova de aptidão didática será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, **sendo desclassificado o candidato que não alcançar pelo menos 70 (setenta) pontos na prova, não sendo apreciados os títulos do candidato desclassificado.**

**Art. 37** - A nota da Prova de Aptidão Didática será divulgada no **dia 05 de agosto de 2019**, nos murais da FIMES e na internet, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

**- Da Prova de Títulos:**

**Art. 38** – Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida deverão entregar seu Currículo Lattes, devidamente comprovado, no início da Prova de Aptidão Didática, assinando o protocolo de entrega dos documentos à Banca Examinadora.

**Art. 39** – A Prova de Títulos possui caráter meramente classificatório. Entretanto, a entrega da documentação junto à Banca Examinadora é condição determinante para a participação no processo de seleção.

**Art. 40** – A Prova de Títulos será realizada no dia 06 de agosto de 2019, no Prédio Administrativo da Unidade I do Centro Universitário de Mineiros (localizado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, CEP: 75.830-133), em sessão aberta ao público.

**Art. 41** – Os Currículos, e respectivos documentos, dos candidatos para professor substituto serão encaminhados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que os avaliarão de



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS  
SELETIVOS**

acordo a Ficha de Avaliação da Prova de Títulos (Anexo VIII), num total máximo de 100 pontos.

**Parágrafo Primeiro.** A formação acadêmica será pontuada apenas uma única vez, sendo considerada a maior titulação.

**Parágrafo Segundo.** Para fins de avaliação, serão consideradas apenas as atividades/produções dos últimos 5 anos (junho/2014 a junho/2019), excetuando-se a formação acadêmica, formação complementar e docência na Educação Superior.

**Art. 42** - A nota da Prova de Títulos será divulgada no **dia 07 de agosto de 2019**, nos murais da FIMES e na internet, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

**DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA**

**Art. 43** - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento oficial de identidade com foto, bem como do material necessário para realização das provas.

**Art. 44** - O candidato poderá utilizar-se de recursos didáticos próprios para a prova de aptidão didática para professores.

**Art. 45** - A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES **não fornecerá nenhum tipo de material de apoio, como computador ou projetor, para a realização das provas, devendo o candidato providenciar seus próprios recursos.**

**Art. 46** - O horário de início das provas de aptidão didática para professores será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido neste Edital.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS**  
**SELETIVOS**

**Art. 47** - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para a realização de qualquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

**Art. 48** - Não serão aplicadas provas fora da data, do local e do espaço físico predeterminados neste edital e/ou em comunicado.

**Art. 49** - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, a filiação, fotografia e data de nascimento.

**Art. 50** - Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, por ocasião da realização das provas, sendo que o candidato que não apresentar documento de identificação original será automaticamente excluído do concurso público.

**Art. 51** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias.

**Art. 52** - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização de quaisquer das provas:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou com outros candidatos;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou





**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS**  
**SELETIVOS**

de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**Art. 53** - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**Art. 54** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

**Art. 55** - No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação.

**CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Art. 56** - A pontuação final de cada candidato, para efeito de classificação, será o resultado da soma das duas etapas (nota da prova de aptidão didática mais a nota da prova de títulos), relacionando-se os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas, até o número de vagas estabelecidas.

**Art. 57** – O chamamento do candidato para assinatura do contrato por tempo determinado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, sob pena de anulação, se assim não o for.



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS  
SELETIVOS**

**Art. 58 - O resultado oficial preliminar das provas será divulgado no dia 07 de agosto de 2019, com a publicação da lista de aprovados nos murais da FIMES e na internet, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).**

**Art. 59 - O resultado oficial final das provas será divulgado no dia 09 de agosto de 2019, com a publicação da lista de aprovados nos murais da FIMES e na internet, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).**

**Art. 60 - Havendo empate na totalização dos pontos, serão observados os seguintes critérios de desempate:**

- 1º) O mais idoso, de acordo com as normas estabelecidas do Estatuto do Idoso;
- 2º) Maior nota na prova de aptidão didática;
- 3º) Maior nota na prova de títulos;
- 4º) O de maior idade.

**Art. 61 – O candidato, uma vez aprovado e convocado, deverá entregar ao Departamento de Gestão de Pessoas, na ocasião da assinatura do contrato, os seguintes documentos, fotocopiados em 2 (duas) vias, devendo trazer os originais para que o responsável do departamento as autentique:**

1. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão da Graduação. Caso seja diploma de curso realizado fora do país, este deverá ser reconhecido por universidade brasileira devidamente credenciada para tal registro;
2. Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação/Residência Médica (especialização/residência médica, mestrado ou doutorado, conforme exigência da



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS**  
**SELETIVOS**

vaga). Caso os cursos tenham sido realizados fora do país, estes deverão ser reconhecidos por universidades brasileiras devidamente credenciadas para tal registro;

3. Histórico Escolar da Graduação e Pós-Graduação;
4. Currículo Lattes, atualizado;
5. Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP, Título de Eleitor com a quitação eleitoral da última eleição;
6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Cópia Cartão Caixa Econômica Federal;
8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade;
10. 01 (uma) foto 3x4;
11. Comprovante de Endereço;
12. Atestado de Saúde ocupacional;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais, retirado no vapt-vupt ou fórum (acompanhada da declaração constante no Anexo II);
14. Declaração de Acumulação ou não de cargos, empregos e/ou funções públicas (Anexo I).
15. Declaração de Portador de Deficiência (Anexo III), se for o caso.
16. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

**DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 62** – A relação dos candidatos aprovados será por ordem decrescente de classificação, de acordo com a vaga para a qual se inscreveu.

**Art. 63** – O resultado final estará disponível no dia 09 de agosto de 2019, nos murais da FIMES e no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS  
SELETIVOS**

**DOS RECURSOS**

**Art. 64** – Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Organizadora referente ao resultado do Processo Seletivo Simplificado, **no prazo de dois dias**, a contar da data da publicação do resultado preliminar nos murais da FIMES e no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), ou seja, nos dias **07 e 08 de agosto de 2019**, protocolados pessoalmente (Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, no Prédio Administrativo, localizado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, CEP: 75.832-130) ou por e-mail ([concurso@unifimes.edu.br](mailto:concurso@unifimes.edu.br)), endereçados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **das 7h às 19h**.

**Parágrafo Único.** A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por solicitações de recursos não recebidos por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**Art. 65** – O recurso será dirigido à Comissão Organizadora designada para o Processo Seletivo Simplificado e apreciado por ela, conforme modelo encontrado no próprio site [www.fimes.edu.br](http://www.fimes.edu.br), que emitirá Parecer no prazo de um (01) dia.

**Art. 66** – No recurso, o candidato deverá indicar com precisão a(s) questão(ões) a ser(em) revisada(s), fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, recursos inconsistentes não serão conhecidos.

**Art. 67** – A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente no dia 05 de julho de 2019, na internet, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS  
SELETIVOS**

**Art. 68** – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso e também não será entregue nenhuma documentação dos candidatos.

**Art. 69** – Serão ainda admitidos recursos contra decisões da Comissão Organizadora que deferirem ou indeferirem inscrições, bem como impugnações ao Edital, nos mesmos termos acima transcritos, e nos prazos estabelecidos no Cronograma Oficial, disponível no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

**CARGA HORÁRIA/REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO**

**Art. 70** – O professor será contratado pelo número de aulas/módulos previstas na vaga para a qual se inscreveu, podendo atingir até 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da Instituição no decorrer do semestre e/ou ano letivo.

**Parágrafo Primeiro.** O vencimento básico do professor substituto corresponde ao valor do vencimento básico do primeiro nível, da primeira classe, do cargo de Docente da Carreira do Magistério Público Superior da FIMES.<sup>1</sup>

**Parágrafo Segundo.** A contratação do professor substituto far-se-á no nível inicial da classe inicial da carreira do Magistério Público Superior da FIMES, de acordo com a Lei 1.568, de 23/04/2012, e suas posteriores alterações.

**Art. 71** – O Resultado final será disponibilizado no dia **09/08/2019** no site da FIMES [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br) e nos murais, e os candidatos selecionados para as vagas oferecidas **poderão** ser **contratados a partir de 12/08/2019** até concluir o módulo/disciplina, ou até a realização de concurso público para professores efetivos, que assumirão as disciplinas

---

<sup>1</sup> Atualmente R\$ 171,59 (cento e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Conforme artigo 39, da Lei 1.568/2012: Vencimento básico corresponde ao valor da hora/aula (semana/mês) paga aos Docentes integrantes do Quadro do Magistério Público Superior da FIMES, em retribuição ao efetivo exercício do cargo, conforme padrão estabelecido nesta Lei.



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS  
SELETIVOS**

previstas neste edital, podendo ser estendido o contrato temporário pelo período máximo de até 02 (dois) anos, a contar de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro - Os candidatos aprovados ficam cientes que os referidos contratos poderão ser rescindidos pela Instituição, no caso de interesse público.**

**Parágrafo Segundo - Os candidatos aprovados ficam cientes de que o horário das aulas e demais atividades poderá sofrer alterações para atender às necessidades da instituição.**

**Parágrafo Terceiro – Os candidatos aprovados somente poderão adentrar às salas de aula somente após a entrega da documentação solicitada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de até 02 (dois) dias após a homologação do certame.**

**Art. 72 – A aprovação neste processo seletivo não gera direito automático à contratação, podendo o candidato aprovado e classificado ser chamado até o período de vigência do presente Edital.**

**Art. 73 – O resultado do processo seletivo tem validade de 2 (dois) anos, para atendimento EXCLUSIVO do presente Edital.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 74 - Todos os atos deste processo de seleção serão divulgados no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br) e murais da FIMES.**

**Art. 75 - As Bancas Examinadoras e demais equipes de apoio que irão atuar neste processo seletivo serão designadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e terão suas atribuições definidas no ato que as designar.**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS**  
**SELETIVOS**

**Art. 76** – O Processo de Seleção obedecerá ao seguinte cronograma, que poderá ser alterado em caso de ocorrência de algum fato superveniente que modifique as condições de operação da seleção:

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
18 de julho de 2019	Publicação do Edital ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> )
18 a 22 de julho de 2019 (segunda a sexta das 07h às 19h e sábado das 7h às 13h)	Período destinado à impugnação ao Edital
23 de julho de 2019	Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital
<b>18 a 25 de julho de 2019</b>	<b>Período destinado às inscrições (As inscrições encerram às 17h do dia 17/06/19)</b>
18 e 22 de julho de 2019 (das 07h às 19h)	Período destinado aos requerimentos de isenção da taxa de inscrição
23 de julho de 2019	Análise e Parecer sobre os pedidos de isenção da taxa de inscrição ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> )
18 e 22 de julho de 2019 (das 07h às 19h)	Período destinado aos requerimentos de condições especiais
23 de julho de 2019	Análise e Parecer sobre os os pedidos de condições especiais ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> )
26 de julho de 2019	Último dia para o pagamento das inscrições
29 de julho de 2019	Publicação de inscrições Deferidas e Indeferidas ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> )
29 e 30 de julho de 2019	Período destinado à apresentação de recurso contra o Deferimento e/ou Indeferimento das inscrições (através do email: <a href="mailto:concurso@unifimes.edu.br">concurso@unifimes.edu.br</a> )
31 de julho de 2019	Análise e Parecer sobre os recursos contra o Deferimento e/ou Indeferimento das inscrições ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> )
31 de julho de 2019	Divulgação da listagem de candidatos por vaga ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> )
<b>03 e 04 de agosto de 2019</b>	<b>PERÍODO DESTINADO A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO (AULA PROVA)</b>
05 de agosto de 2019	<b>Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Didática</b> ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> )
06 de agosto de 2019	Período destinado à Avaliação Pública de Títulos
07 de agosto de 2019	Publicação do resultado preliminar ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> )
07 e 08 de agosto de 2019	Período destinado à apresentação de recurso contra a nota da Prova de Aptidão Didática e da Avaliação Pública de Títulos
<b>09 de agosto de 2019</b>	<b>Análise e Parecer sobre os recursos contra a nota da Prova de</b>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS**  
**SELETIVOS**

	<b>Aptidão Didática e da Avaliação Pública de Títulos</b> <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a>
<b>09 de agosto de 2019</b>	<b>Publicação do Resultado Final</b> <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a>

**DA FORMAÇÃO COMPLEMENTAR PARA OS PROFESSORES DO CURSO DE**  
**MEDICINA**

**Art. 77** – Os professores aprovados e classificados para as vagas deverão participar de capacitação para o uso da metodologia ativa de aprendizagem Problem Based Learning – PBL, uma vez que o Projeto Político Pedagógico do Curso de Medicina da UNIFIMES foi construído e é desenvolvido com base nessa metodologia.

**Parágrafo Primeiro.** A capacitação de que trata este artigo será ofertada pela própria UNIFIMES, sem custos para os participantes, em data a ser definida pela Instituição.

**CASOS OMISSOS**

**Art. 78** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FIMES, nomeada pelo Decreto Fundacional 094/2016, de 16/05/2016 e 217/2018, de 23/11/2018.

Mineiros/GO, 18 de julho de 2019.

**Comissão Organizadora**  
Edital 004/2019

**Ita de Fátima Dias Silva**  
Diretora Geral da FIMES e Reitora da UNIFIMES





**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS  
SELETIVOS**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no RG número \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_ no Estado \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito, que ( ) tenho ( ) não tenho acúmulo de cargo em Instituição Pública. No caso de acumulação, declaro que exerço o cargo de \_\_\_\_\_ no órgão público \_\_\_\_\_, com a carga horária de \_\_\_\_\_ horas e período \_\_\_\_\_, das \_\_\_\_ h às \_\_\_\_ h e das \_\_\_\_ h às \_\_\_\_.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS  
SELETIVOS**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

\_\_\_\_\_, brasileiro (a), \_\_\_\_\_  
(casado (a) ou solteiro (a)), declaro sob as penas da Lei, para fins de posse no cargo de professor substituto, que não tenho antecedentes criminais e que não estou respondendo a inquérito policial ou processo criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS  
SELETIVOS**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

À  
Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu,

\_\_\_\_\_  
candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo para Professor Substituto, Edital n. 004/2019,  
para o cargo de \_\_\_\_\_, com o número de inscrição  
\_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, documento de  
identificação n. \_\_\_\_\_, DECLARO-ME portador de  
deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, e solicito a minha participação  
neste concurso dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência.

Nestes termos,  
Peço deferimento.

Mineiros, Estado de Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Obs.: Anexo a esta declaração, **Laudo Médico** atestando:

a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

b) que sou portador de deficiência e o enquadramento desta no Decreto Federal nº  
3.298/1999.



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS  
SELETIVOS**

**ANEXO IV**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS**

À

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo para Professor Substituto, Edital 004/2019,  
para o cargo de Professor Substituto da Vaga nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
documento de identificação nº \_\_\_\_\_, solicito condições especiais para fazer  
as provas, conforme o especificado:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos,

Peço deferimento.

Mineiros, Estado de Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS  
SELETIVOS**

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO  
EDITAL 004/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSORES SUBSTITUTOS**

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

C. Identidade \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_

Vaga n.

Item Recorrido (descrever o item):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamento do Recurso

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Mineiros/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do (a) requerente \_\_\_\_\_



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS  
SELETIVOS**

**ANEXO VI**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**- Temas para as provas de aptidão didática dos candidatos a professores substitutos (UNIDADE DE MINEIROS):**

**I. Medicina (Clínica Geral):**

Vaga 01 -

1. Infecção do Trato Urinário.

**II. Medicina (Clínica Médica):**

Vaga 02 -

1. Tromboembolismo Pulmonar.

**III. Medicina (Ginecologia e Obstetrícia):**

Vaga 03 -

1. Climatério.

**IV. Medicina (Pediatria):**

Vaga 04 -

1. Curvas de Crescimento e Desenvolvimento da Criança.

**V. Todos os Cursos da Instituição (Letras):**

Vaga 05 –



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS  
SELETIVOS**

1. A Citação como Discurso de Autoridade: Formas, Normas e Orientações.

**VI. Todos os Cursos da Instituição (LIBRAS):**

Vaga 06 –

1. Verbos com Concordância e sem Concordância.

**- Temas para as provas de aptidão didática dos candidatos a professores substitutos  
(UNIDADE DE TRINDADE):**

**VII. Medicina (Radiologista)**

Vaga 7 –

1. Avaliação Cardíaca por Métodos de Imagem;

**VIII. Psicologia**

Vaga 28 –

1. Instrumentos Psicológicos para a Avaliação de Aprendizagem no Ensino Superior;

**IX. Todos os Cursos (Área de Humanas)**

X. Vaga 9 –

- XI.1. Inovação e Tecnologia;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS**  
**SELETIVOS**

**ANEXO VII**

**FICHA DE AVALIAÇÃO – PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Vaga n.: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Hora Início da Aula: \_\_\_\_ : \_\_\_\_

Hora Término da Aula: \_\_\_\_ : \_\_\_\_

Duração da aula: \_\_\_\_ minutos.

Tema da Aula: \_\_\_\_\_

Apresentou o Plano de Aula? (SIM) (NÃO) Em três vias impressas? (SIM) (NÃO)

<b>EIXO 1 – DO PLANO DE AULA</b>		
<b>CRITÉRIOS AVALIADOS</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
<b>1.0 PROPOSTA DE PLANO DE AULA</b>	<b>4,0</b>	
1.1 O plano de aula consegue realizar uma delimitação dentro do tema proposto?	2,0	
1.1.1 Apresenta a estrutura mínima solicitada pela Unifimes?	1,0	
1.1.2 O plano de aula prioriza possibilidade de aprendizagem de forma crítica?	1,0	
<b>NOTA PARCIAL</b>		
<b>1.2 SELEÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS</b>	<b>2,0</b>	
1.2.1 Os objetivos são exequíveis?	1,0	
1.2. Os objetivos estão de acordo com as estratégias a serem utilizadas?	1,0	
<b>NOTA PARCIAL</b>		
<b>1.3 SELEÇÃO ADEQUADA DAS ESTRATÉGIAS DE ENSINO</b>	<b>2,0</b>	
1.3.1 As estratégias selecionadas são adequadas para o Ensino Superior?	1,0	
1.3.2 Há diversidade nas estratégias de ensino?	1,0	
<b>NOTA PARCIAL</b>		
<b>1.4 SELEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO</b>	<b>2,0</b>	
1.4.1 A avaliação está descrita de forma clara e objetiva?	1,0	
1.4.2 A sistemática de avaliação proporciona a participação de todos de forma	1,0	





**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS**  
**SELETIVOS**

crítica e participativa?		
<b>NOTA PARCIAL</b>		
<b>1.5 INDICAÇÃO DAS REFERÊNCIAS</b>		<b>2,0</b>
1.5.1 As referências seguem as normas da ABNT?	0,5	
1.5.2 Há referências atuais que colaboram para atualização do conteúdo?	0,5	
1.5.3 As referências estão de acordo com o tema selecionado para a aula?	1,0	
<b>NOTA PARCIAL</b>		

<b>EIXO 2 – DO DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>		
<b>CRITÉRIOS AVALIADOS</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
<b>2.1 INTRODUÇÃO DO ASSUNTO DA AULA</b>		<b>6,0</b>
2.1.1 O candidato fez uma introdução do tema a ser ministrado?	2,0	
2.1.2 O início da aula promove recapitulação de outros conteúdos?	2,0	
2.1.3 O candidato atribui sentido ao conteúdo a ser ministrado?	2,0	
<b>NOTA PARCIAL</b>		
<b>2.2 APRESENTAÇÃO SEQUENCIAL DO CONTEÚDO</b>		<b>8,0</b>
2.2.1 O conteúdo é apresentado de forma clara e coerente?	2,0	
2.2.2 Há sequência e organização da exposição dos conteúdos?	3,0	
2.2.3 Os objetivos propostos são contemplados no decorrer da exposição da aula?	2,0	
2.2.4 Os conteúdos mobilizados no decorrer da aula possibilitam a aprendizagem?	1,0	
<b>NOTA PARCIAL</b>		
<b>2.3 RELEVÂNCIA DOS CONTEÚDOS EM FUNÇÃO DOS OBJETIVOS</b>		<b>7,0</b>
2.3.1 Os conteúdos se mobilizam em torno dos objetivos?	2,0	
2.3.2 Os conteúdos dialogam com o tema proposto?	2,0	
2.3.3 Os conteúdos levantados em aula são basilares para a formação na área do concurso?	2,0	
2.3.4 Os objetivos podem ser alcançados a partir da aula ministrada?	1,0	
<b>NOTA PARCIAL</b>		
<b>2.4 ATUALIDADE DAS INFORMAÇÕES:</b>		<b>8,0</b>
2.4.1 O conteúdo explicado faz relação com conteúdos da atualidade?	4,0	
2.4.2 Os exemplos conseguem associar conteúdo e realidade atual?	2,0	
2.4.3 As informações são sólidas e referenciadas	2,0	
<b>NOTA PARCIAL</b>		
<b>2.5 Exatidão, domínio e segurança durante a aula</b>		<b>20,0</b>
2.5.1 As informações são expostas de forma segura?	5,0	



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS**  
**SELETIVOS**

2.5.2 Durante a exposição as informações são ministradas de forma a demonstrar conteúdo em relação ao conteúdo ministrado?	10,0	
2.5.3 O candidato mostra-se seguro e capaz de dominar o nervosismo durante a aula?	5,0	
<b>NOTA PARCIAL</b>		
<b>2.6 EXPOSIÇÃO CLARA E ADEQUAÇÃO DA LINGUAGEM</b>	<b>7,0</b>	
2.6.1 A exposição dos conteúdos é realizada em língua padrão, sem apoio de gírias, ou palavras de baixo calão?	2,0	
2.6.2 O candidato se comunica de forma clara e com dicção compreensível?	2,0	
2.6.3 A exposição dos conteúdos é feita de maneira adequada para o Ensino Superior?	1,0	
2.6.4 A exposição do conteúdo mobiliza linguagem acadêmico-científica?	2,0	
<b>NOTA PARCIAL</b>		
<b>2.7 VARIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS</b>	<b>7,0</b>	
2.7.1 O candidato usa procedimentos diversos para o desenvolvimento da aula?	2,5	
2.7.2 O candidato consegue desenvolver os procedimentos didáticos com êxito?	2,5	
2.7.3 Os procedimentos didáticos realizados possibilitam alcançar os objetivos propostos?	2,0	
<b>NOTA PARCIAL</b>		
<b>2.8 SÍNTESE INTEGRADORA, REVISÃO E APLICAÇÃO</b>	<b>8,0</b>	
2.8.1 O candidato faz uma síntese dos conteúdos ministrados em sala?	4,0	
2.8.2 O candidato demonstra capacidade de mobilizar e criar situações de revisão?	4,0	
<b>NOTA PARCIAL</b>		
<b>2.9 ADEQUAÇÃO AO TEMPO DISPONÍVEL (Marcar apenas uma opção)</b>	<b>5,0</b>	
2.9.1 O candidato ministra aula entre 10 e 15 min	2,0 ( )	
2.9.2 O candidato ministra aula entre 16 e 25 min	3,0 ( )	
2.9.3 O candidato ministra aula entre 25 e 30 min	5,0 ( )	
<b>NOTA PARCIAL</b>		

<b>EIXO 3 - ARGUIÇÃO</b>		
<b>CRITÉRIOS AVALIADOS</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
<b>3.1 INFORMAÇÕES CORRETAS</b>	<b>4,0</b>	
3.1.1 As respostas específicas da área são dadas de forma correta?	1,0	
3.1.2 As respostas são atribuídas com segurança?	1,0	
3.1.3 O candidato consegue mobilizar as respostas de forma clara e coesa?	1,0	



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS**  
**SELETIVOS**

3.1.4 O candidato consegue dar exemplos durante as respostas?	1,0	
<b>NOTA PARCIAL</b>		
<b>3.2 RELAÇÃO COM ÁREAS CORRELATAS</b>	<b>4,0</b>	
3.2.1 O candidato consegue estabelecer relação entre o tema e outras áreas do saber?	2,0	
3.2.2 Os exemplos dados conseguem estabelecer relação com outras áreas do saber?	2,0	
<b>NOTA PARCIAL</b>		
<b>3.3 ARGUMENTAÇÃO LÓGICO CIENTÍFICA</b>	<b>4,0</b>	
3.3.1. O candidato consegue argumentar de forma lógica e com linguagem científica?	2,0	
3.3.2 As respostas às perguntas são realizadas de forma clara, sem repetir o mesmo conteúdo da explicação da aula?	2,0	
<b>NOTA PARCIAL</b>		

**SOMATÓRIA FINAL**

<b>EIXOS</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Valor atribuído</b>
<b>Eixo 1</b>	<b>12,0</b>	
<b>Eixo 2</b>	<b>76,0</b>	
<b>Eixo 3</b>	<b>12,0</b>	

**TOTAL GERAL**

Ficha do membro da banca: \_\_\_\_\_

Demais componentes da banca:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

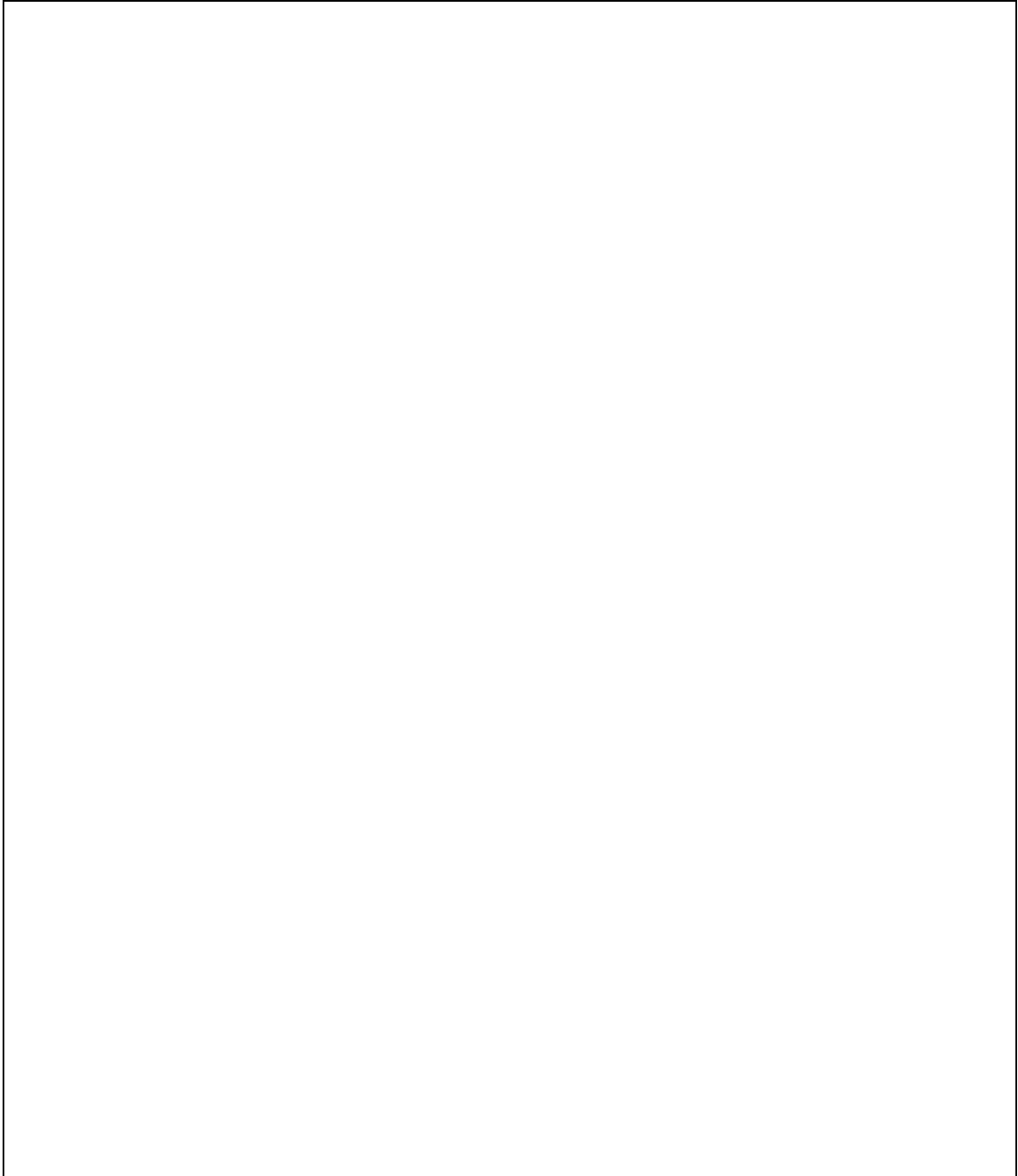


**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS  
SELETIVOS**

**ESPAÇO PARA OBSERVAÇÕES**



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS  
SELETIVOS**





**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**

**ANEXO VIII**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS**

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Vaga n.: \_\_\_\_\_

<b>Tabela de pontuação – Prova de Títulos<sup>2</sup></b>				
<b>Item I - Formação Acadêmica<sup>3</sup></b>				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1.1	Especialização <i>lato sensu</i> (360 horas) ou Residência Médica	10	10	
1.2	Mestrado	20	20	
1.3	Doutorado	30	30	
<b>Total parcial do item I</b>				
<b>Item II - Formação complementar (até 15 pontos)</b>				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
2.1	Aperfeiçoamento (180 horas)	1,5	3	
2.2	Disciplina concluída em curso de Mestrado reconhecido pela CAPES cursada após a conclusão da Graduação (para aqueles que ainda não ingressaram no Mestrado)	3	6	
2.3	Disciplina concluída em curso de Doutorado reconhecido pela CAPES cursada após a obtenção do título de Mestre (para aqueles que ainda não ingressaram no Doutorado)	5	10	
2.4	Especialização <i>lato sensu</i> (360 horas) ou Residência Médica (para aqueles que possuem titulação de Mestre ou Doutor ou uma segunda Especialização/Residência que não tenha sido computada no Item I)	7,5	15	
2.5	Pós-Doutorado	15	15	

<sup>2</sup> Com exceção da formação acadêmica, formação complementar e docência na Educação Superior, só serão consideradas as atividades/produções dos últimos 5 anos (junho/2014 a junho/2019).

<sup>3</sup> Não é permitida a acumulação, sendo computada apenas a pontuação da maior titulação.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS**  
**SELETIVOS**

<b>Total parcial do item II</b>				
<b>Item III – Experiência profissional (até 20 pontos)</b>				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
3.1	Docência na Educação Superior (por semestre, com descrição do mês/ano do início e mês/ano do fim)	0,75	7,5	
3.2	Orientação de T.C.C./Monografia/Iniciação Científica (por trabalho/orientação)	0,2	2	
3.3	Coordenação de Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão (por projeto/coordenação)	0,3	3	
3.4	Palestras/Conferências/Minicursos/Mesas Redondas, ministradas e proferidas (por trabalho)	0,1	0,7	
3.5	Participação em Bancas de Concurso/Processo Seletivo para a seleção de professores (por banca)	0,2	2,0	
3.6	Participação em Bancas de defesa pública de T.C.C./Monografia (por banca)	0,1	0,7	
3.7	Organização de eventos – Congressos/Simpósios/Colóquios/Concursos e afins – (por evento)	0,1	0,7	
3.8	Coordenação de Cursos de Graduação/ <i>Lato Sensu</i> (por ano)	0,75	3,75	
3.9	Atividades Administrativas e/ou atuação em gestão educacional em espaços escolares e não escolares (por ano)	0,5	2,5	
<b>Total parcial do item III</b>				
<b>Item IV – Produção científica (até 35 pontos)</b>				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
4.1	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,1	1	
4.2	Participação em evento científico com apresentação de trabalho	0,3	3	
4.3	Resumos publicados em Anais de eventos científicos	0,4	4	
4.4	Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos	0,5	5	



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS**  
**SELETIVOS**

4.5	Artigos científicos publicados em periódicos em editora com corpo editorial (Qualis CAPES A ou B)	1,5	7,5	
4.6	Artigos científicos publicados em periódicos em editora com corpo editorial (Qualis CAPES C abaixo)	0,75	2,5	
4.7	Capítulos de livros publicados em editora com corpo editorial	1	5	
4.8	Livros publicados em editora com corpo editorial	2	10	
4.9	Organização de livro em editora com corpo editorial	2	10	
4.10	Resenhas em periódicos em editora com corpo editorial	0,5	1	
4.11	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão – PIBIC, PIVIC, PIBID, PIBEG, PIBEX, PET – ou em Grupos de Estudos e Pesquisas devidamente registrados no CNPQ (por ano)	1	5	
4.12	Artigos de opinião publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação	0,1	1	
<b>Total parcial do item IV</b>				
<b>Total geral</b>				

Banca avaliadora:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_

Mineiros/GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_